



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016**

Brasília - DF / 2017

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

Relatório de gestão do exercício de 2016, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado em observância à Instrução Normativa TCU nº 63/2010 (com alterações da IN TCU nº 72/2013), Decisão Normativa TCU nº 154/2016 e Portaria TCU nº 59 de 17 de janeiro de 2016.

Unidades Consolidadas:

Gabinete do Ministro (GM)

Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAAD)

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO)

Secretaria de Política Nacional de Transportes (SPNT)

Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes (SEGES)

Secretaria Executiva

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	20
2.	VISÃO GERAL DA UNIDADE	23
2.1.	FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	23
2.2.	NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	26
2.3.	AMBIENTE DE ATUAÇÃO	27
2.4.	ORGANOGRAMA	29
2.5.	MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	32
3.	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	36
3.1.	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	36
3.1.1.	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO	38
3.1.2.	ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	39
3.1.3.	VINCULAÇÃO DOS PLANOS DA UNIDADE COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E OUTROS PLANOS	39
3.2.	FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RESULTADOS DOS PLANOS	40
3.3.	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	41
3.3.1.	OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	46
3.3.2.	EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE	84
3.3.3.	FATORES INTERVENIENTES NO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	87
3.3.4.	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87
3.3.5.	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	88
3.3.6.	INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS	93
3.3.7.	SUPRIMENTOS DE FUNDOS, CONTAS BANCÁRIAS TIPO B E CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	97
3.4.	DESEMPENHO OPERACIONAL	98
3.5.	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO	100
4.	GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS	115
4.1.	DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA	115
4.2.	ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS	117
4.3.	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	120
5.	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	123
5.1.	GESTÃO DE PESSOAS	123
5.1.1.	ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE	124
5.1.2.	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL	126
5.1.3.	GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL	128

5.1.4.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS	128
5.2.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA.....	130
5.2.1.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO.....	131
5.3.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	133
5.3.1.	PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	162
5.3.2.	INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PETI) E SOBRE O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI).....	166
5.4.	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	166
5.4.1.	ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS.....	167
6.	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	170
6.1.	CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO	170
6.2.	CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	173
6.3.	AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS	174
6.4.	MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE	176
6.5.	MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES..	176
7.	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	177
7.1.	TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS.....	177
7.2.	SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE	177
7.3.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS	178
8.	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	183
8.1.	TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU.....	183
8.2.	TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.....	190
8.3.	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO	190
8.4.	DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666/1993	192
8.5.	INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.....	192
8.6.	INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	195
9.	ANEXOS E APÊNDICES	198

4. Governança, gestão de risco e controles internos

4.1. Descrição das estruturas de governança

Com a edição da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, foi modificada a organização da Presidência da República e dos Ministérios, tendo, o Ministério dos Transportes a sua composição e estrutura significativamente modificada, passando a denominar-se Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

O Ministério dos Transportes passou a agregar as atividades do Setor Aéreo, com a extinção da Secretaria de Aviação Civil, e as do Setor Portuário, com a extinção da Secretaria de Portos.

Assim, as atividades e estruturas do Ministério dos Transportes que possuía 03 Secretarias Singulares (SPNT, SEGES e SFAT), com a sua transformação, passou a ter 05 Secretarias (agregando a de Portos e de Aviação Civil)

Em relação às entidades vinculadas, o Ministério que antes possuía sob sua supervisão 04 entidades (DNIT, VALEC, ANTT e CODOMAR) recebeu mais 10 vinculadas, sendo 08 estatais (07 Companhias Docas e a Infraero) e 02 autarquias (ANTAQ, ANAC), totalizando assim, 14 entidades vinculadas.

Em que pese a transformação do Ministério agregando todas essas novas atribuições, em termos organizacionais, só foi possível a sua efetiva reestruturação com a edição do Decreto nº 9.000, de 09 de março de 2017.

Não obstante a isso, o Ministério, no exercício de 2016, adotou diversos procedimentos de Governança focados na melhoria da Gestão, dentre os quais destacamos:

Intensificou-se o comprometimento das unidades internas deste Ministério, bem como nas entidades vinculadas, a preocupação e o aprimoramento dos mecanismos de controle interno, o fortalecimento dos procedimentos de correição, a disseminação da conduta ética e o alinhamento dos canais de comunicação, interno e externo, demonstrando assim, o comprometimento e o apoio da Alta Administração desta Pasta à Governança, ao Controle Interno, às ações de Integridade e a Transparência.

Da mesma forma, a Secretaria Executiva e as Secretarias finalísticas apresentam elevada percepção dos conceitos que abrangem a Governança, estimulando ações dessa natureza.

No tocante ao Planejamento Estratégico o Ministério tem adotado o processo de modernização da gestão por meio do desenvolvimento de um processo estruturado de administração estratégica e de gestão por resultados. Seu principal instrumento é a adoção do Planejamento Estratégico com uso do Balanced Scorecard (BSC) como ferramenta de acompanhamento e controle das ações do Ministério e de seus órgãos vinculados.

O Ministério, com base na diretriz estratégica de Consolidar a Gestão por Resultados, adotou o modelo de gestão por processos.

Por meio da revisão de processos de negócio, o MTPA busca atingir melhorias significativas na prestação de serviços à sociedade e otimizar a aplicação dos recursos públicos.

Utilizando técnicas e metodologias específicas, em permanente consonância com o planejamento estratégico da Instituição e com as diretrizes emanadas do Plano de Governo do Poder Executivo Federal, a Pasta vem criando e disseminando a cultura de permanente revisitação de seus processos de trabalho, no intuito de buscar melhorar a performance da Instituição.

Do levantamento realizado junto as estatais vinculadas, foi verificado que todas já adotaram procedimentos de implantação do Planejamento Estratégico, entretanto, é necessário o aprimoramento dos mecanismos de integração da Governança Corporativa.

No âmbito das autarquias vinculadas (DNIT, ANTT, ANTAQ e ANAC) observou-se também a estruturação de unidades de Planejamento Estratégico.

No âmbito do Ministério, a área responsável pelo Planejamento Estratégico Institucional está formalmente integrada à estrutura organizacional. Entretanto, será necessária a revisão em função da incorporação dos modais Portuário e de Aviação Civil.

Em 2016, deu-se continuidade a implementação das medidas de gestão para aperfeiçoar o monitoramento e acompanhamento das ações de controle junto aos órgãos de Controle Interno e Externo (CGU e TCU). Foram criados grupos de trabalho para atuar em temas específicos, além de ter sido ampliada a interação com as unidades de auditoria do sistema Transportes. Adicionalmente, foi intensificado o acompanhamento dos assuntos e estão sendo mapeados e estabelecidos procedimentos e rotinas para futuro disciplinamento.

Ainda na linha de reforço a aos mecanismos de governança, foi estabelecido o Fórum Permanente dos Representantes do Ministério nos conselhos de administração e fiscal das entidades vinculadas à Pasta. O Fórum visa estabelecer um alinhamento de informações acerca dos normativos legais e das atribuições, competências, responsabilidades e responsabilizações, além da troca de experiência com os conselheiros com mais tempo de representação. A coordenação do Fórum está a cargo do Assessor Especial de Controle Interno (AECI).

Em apoio às ações e Governança, no exercício de 2016, houve significativos avanços, que foram todos planejados e elaborados no decorrer do exercício, fruto de diversas reuniões e estudos de aprimoramento que se concretizaram com a edição do Decreto nº 9.000/2017.

Dentre elas, destacam-se, em reforço aos Mecanismos de Controle Interno:

A transformação do cargo de Assessor Especial de Controle Interno em Assessoria Especial de Controle Interno, como unidade organizacional de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado.

A AECI/MT passou a ter duas principais vertentes de atuação, sendo uma com foco nos controles internos e externos e de atuação junto aos órgãos de Defesa do Estado e a segunda em fomento e monitoramento as ações de Governança, Riscos, Integridade e Transparência.

Em reforço as Ações de Integridade:

A Corregedoria do Ministério deixou de ser unidade vinculada à Secretaria Executiva para ser unidade organizacional de assistência direta ao Ministro de Estado, com maior autonomia técnica e administrativa.

Em reforço a Transparência

Foi criada a Ouvidoria do Ministério, vinculada a Secretaria Executiva, o que poderá agregar melhoria às ações de transparência no âmbito do Ministério, bem como em acompanhamento às entidades vinculadas.

Importante destacar, que as unidades internas estão receptivas e almejam aprimorar os seus mecanismos de Governança. Os desafios são enormes, em face das crescentes restrições orçamentárias, o que impõe à Administração Pública Federal e, por inclusão, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, soluções criativas compatíveis com as diversas necessidades que se apresentam a todo instante, em um processo contínuo de aprimoramento da gestão, assegurando a suficiência dos controles internos para mitigar os riscos e garantir, com segurança razoável, a confiabilidade das informações produzidas e a qualidade na realização de seus objetivos institucionais.

A adoção de mecanismos e procedimentos de monitoramento contínuo das ações e ritos vinculados ao sucesso das Políticas Públicas para o setor de infraestrutura de transportes é um dos maiores desafios e fator de sucesso da Gestão e, em 2016, avançou-se satisfatoriamente nesse trilhar.

No tocante ao apoio à Governança na gestão de TI, o Ministério criou o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (COGETI). Este comitê, criado por meio da Portaria nº 303, de 31 de dezembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal nº 24, de 31 de dezembro de 2008, tem como objetivo dar suporte às ações de TI, sobretudo na elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e do Plano de Investimentos em TI. Compete também ao COGETI, definir prioridades de execução de projetos de TI, segundo estratégias previamente formuladas, considerando-se as demandas apresentadas.

A Coordenação-Executiva do COGETI é exercida pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do MT, vinculada a Secretaria Executiva, porém sua composição contempla a representação do Gabinete do Ministro, da Secretaria Executiva, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Política Nacional de Transportes, da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes e da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, planejando e integrando todas as iniciativas correlatas à Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito desta Pasta.

O COGETI se reuniu uma vez no ano de 2016. Nessa oportunidade, foi apresentada e aprovada a primeira revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2015/2017.

4.2. Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

No âmbito do Poder Executivo Federal, as atividades de correição estão organizadas sob a forma de Sistema, conforme disposto no Decreto nº 5.480, de 30/6/2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

O referido Sistema é composto por um Órgão Central, no caso o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) por unidades setoriais e seccionais, sendo que estas últimas são as corregedorias que compõem as estruturas de órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

A Corregedoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), vinculada à Secretaria-Executiva (SE), foi criada a partir da aprovação da nova estrutura regimental do Ministério dos Transportes, instituída pelo Decreto nº 7.717, de 4/4/2012, tendo sido estabelecidas

suas competências e as atribuições de seus dirigentes por meio da Portaria nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU, de 01/11/2012.

Em 22/4/2016, por meio da Portaria nº 130/2016, publicado no DOU, de 25/04/2016, foi nomeado o atual Corregedor. A partir de então foram estabelecidas as principais linhas de atuação da Corregedoria, com base em registros históricos da Unidade e nas necessidades de aprimoramento da gestão identificadas, dentre as quais se destacam a informatização das rotinas de trabalho, o treinamento do corpo técnico, a aproximação técnica com a Consultoria Jurídica, a comunicação e a interação com as comissões, com as unidades do Ministério e com a Corregedoria-Geral da União.

Em consonância com as medidas de contenção de despesas do Poder Executivo, confirmou-se a utilização de videoconferências, iniciada em 2015, como eficiente e econômica ferramenta de apoio aos trabalhos de correição, com significativa diminuição de custos com deslocamentos de membros das comissões constituídas a outras localidades para a realização de oitivas e diligências.

Outro ponto a se destacar dentre as iniciativas orquestradas pela Corregedoria/MTPA foram as gestões que culminaram com a edição da Portaria MT nº 309, publicada no DOU, de 19/10/2015, a qual definiu e estabeleceu os procedimentos para apuração de responsabilidade administrativa de empresas (PAR) pela prática de atos ilícitos contra a Administração Pública Federal e encaminhamentos de propostas de celebração de acordos de leniência, de que trata a Lei nº 12.846, de 01/08/2013.

Embora não tenha havido demandas para apurações da espécie em 2016, a atual gestão buscou manter estreito contato com a CGU acerca de treinamentos específicos e orientações sobre o PAR, com previsão de abertura de cursos em 2017.

Importa mencionar que o PAR é mais uma ferramenta de combate à corrupção que visa punir pessoas jurídicas cujos prepostos venham a corromper agentes públicos, que fraudem licitações e contratos ou que dificultem atividades de investigação ou fiscalização de órgãos públicos, dentre outras irregularidades.

Experiência também exitosa da Corregedoria/MTPA, iniciada em 2015 e sistematicamente mantida pela atual gestão, diz respeito à prática da transparência ativa, materializada na ampla divulgação, no sítio eletrônico do MTPA, das informações relativas às atividades correcionais, em consonância com os modernos princípios de acesso à informação ao público em geral.

Os dados relativos às ações empreendidas pela Corregedoria do MTPA estão disponibilizados no endereço www.transportes.gov.br/corregedoria e incluem, em síntese, a identificação da equipe, legislação pertinente, dados sobre as atividades correcionais desde 2012, acesso rápido sobre o andamento processual, mapa de serviços, informações sobre a temática da Responsabilização de Entes Privados, dentre outros, com as quais se busca oferecer, ativamente, o acesso amplo à informação previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Em decorrência da Lei nº 13.341, de 29/09/2016, que extinguiu a Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP) e a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC), as respectivas competências foram transferidas para o novo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Coube, então, à Corregedoria do MTPA proceder aos encaminhamentos necessários para a assunção dos procedimentos de apuração disciplinar em curso naqueles Órgãos e junto à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

Em paralelo às atividades típicas de correição, no ano de 2016 a Corregedoria do MTPA passou a contribuir com as ações relativas à implantação do Programa de Fomento à Integridade, ao

qual o Ministério aderiu formalmente no mês de maio, por meio de Aviso endereçado ao então Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Órgão idealizador do referido Programa.

Também no mês de maio de 2016 foi publicada a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Assim, em conjunto com a Assessoria Especial de Controle Interno, foram iniciados os estudos prévios à implantação da política de governança do Ministério, com efetiva participação da Corregedoria em eventos de treinamento, seminários, oficinas e reuniões sobre os temas relacionados, com ênfase em integridade, ética e transparência.

A Corregedoria iniciou o exercício de 2016 com 32 procedimentos administrativos em curso, os quais, somados aos 27 novos procedimentos, perfizeram um total de 59 processos analisados até 31/12/2016, destes, 28 ainda terão prosseguimento no exercício de 2017.

No quadro a seguir são demonstrados, em números absolutos, os resultados obtidos por esta Corregedoria no exercício de 2016.

Tabela 47 – Quantitativo dos procedimentos disciplinares instaurados

Procedimentos Disciplinares Instaurados em 2016	Autoridade Instauradora		Total
	Gabinete do Ministro	CORREG SE/MT	
Processo Administrativo Disciplinar	7	4	11
Processo Administrativo (PA)	-	7	7
Sindicância	1	8	9
Total Geral de Procedimentos Disciplinares instaurados			27

Tabela 48 – Quantitativo dos procedimentos disciplinares julgados

Procedimentos Disciplinares Julgados em 2016	Autoridade Instauradora		Total
	Gabinete do Ministro	CORREG SE/MT	
Processo Administrativo Disciplinar	19	11	30
Processo Administrativo (PA)	-	2	2
Sindicância	-	9	9
Total Geral de Procedimentos Disciplinares julgados			41

Tabela 49 – Quantitativo das penalidades aplicadas

Geral de Penalidades aplicadas em 2016			
Penalidades	Autoridade Instauradora		Total
	Gabinete do Ministro	CORREG SE/MT	
*Advertência	7	4	11
Suspensão	-	-	-
Demissão	8	-	8
Conversão de exoneração em Destituição de Cargo em Comissão	1	-	1
Destituição de Cargo em Comissão	-	-	-
Rescisão de Contrato de Trabalho - CLT	-	1	1
Cassação de Aposentadoria	1	-	1
Total Geral de penalidades aplicadas			22

Obs.: Inclui anotação nos assentamentos individuais em virtude do art.170 da Lei nº 8.112, de 1990;

Incluem penalidade de demissão suspensa (1) art.170 (1);
Inclui conversão de exoneração em destituição de cargo em comissão art.170 (1);
* Um pedido de reconsideração acatado, com absolvição (1);
Fonte: CORREG

Como é sabido, a Portaria nº 1.043/2007 estabeleceu a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares atinentes ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Cumpra a esta Corregedoria, portanto, cadastrar e atualizar os dados no Sistema CGU-PAD de todos os processos disciplinares do MTPA, inclusive os que dizem respeito à apuração de irregularidades ocorridas no âmbito do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), do Departamento da Marinha Mercante (DMM) e da extinta Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA).

Além destes, a Corregedoria/MTPA também assumiu o cadastramento dos procedimentos disciplinares instaurados por meio de Portaria Conjunta entre o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Procuradoria-Geral Federal (PGF), uma vez que nestes casos a autoridade julgadora é o Ministro de Estado do MTPA.

Com o advento do Ofício-Circular nº 5627/CRG/CGU-PR, de 11/03/2015, a Corregedoria/MTPA passou a cadastrar no CGU-PAD os procedimentos administrativos disciplinares a instaurar, os quais englobam as apurações disciplinares com juízo de admissibilidade em elaboração, as investigações preliminares e os processos que aguardam a disponibilidade de pessoal para designar a comissão, de forma a ampliar e otimizar o monitoramento por parte da (CRG/MTFCGU) e da própria Seccional.

4.3. Gestão de riscos e controles internos

No que tange a Gestão de riscos, é necessária a adoção de ações visando à melhoria na condução dos processos internos, com vistas ao aprimoramento das práticas de gestão de riscos associadas às diversas atividades desenvolvidas no âmbito do Ministério. Os modelos institucionais adotados ao longo da constituição histórica da Administração Pública ainda prevalecem nas práticas de gestão atuais e condicionam as mudanças a um processo de transição, motivados por experiências e adequações, até que as novas ferramentas de gestão se estabeleçam.

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MDG) editaram, em 10/05/2016, a Instrução Normativa Conjunta nº 1.

Em função da citada norma, os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, devem operacionalizar a adoção de uma série de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à Governança, a Gestão de Riscos e Controles Internos.

O inciso VII do art. 2º da Instrução Normativa Conjunta conceitua Governança como a “combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos”.

Especificamente para o serviço público, o item IX do mesmo artigo diz que “Governança no Setor Público: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos

em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”;

A Instrução Normativa Conjunta estabelece como Princípios da Boa Governança (art.21), que devem ser seguidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal:

- I – liderança;
- II – integridade;
- III – responsabilidade;
- IV – compromisso;
- V – transparência; e
- VI – Accountability.

Para uma efetiva governança, os princípios devem ser aplicados de forma integrada, como um processo, e não apenas individualmente, sendo compreendidos por todos na organização.

Ainda de acordo com a IN 01, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade é o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia de organização e da estrutura de gerenciamento de riscos. Dentro deste cenário, também será papel do dirigente máximo estabelecer, de forma continuada, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

Cada risco mapeado e avaliado deve estar associado a um agente responsável formalmente identificado. O agente responsável pelo risco deve ser um gestor com alçada suficiente para orientar e acompanhar as ações de mapeamento, avaliação e mitigação do risco.

A norma também prevê a instituição de Comitê de Governança, Riscos e Controles em todos os órgãos federais. Esse comitê será formado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, pelos dirigentes das unidades a ele diretamente subordinadas e será apoiado pelo Assessor Especial de Controle Interno.

O Comitê a ser institucionalizado no âmbito do Ministério terá sob sua responsabilidade promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, transparência, efetividade das informações e, dentro dessa finalidade, promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos; garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público; bem como supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chaves que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público; entre outras atribuições.

Visando já preparar as áreas que serão responsáveis pela implantação da Gestão de Riscos no âmbito de todo o Ministério é que, ao longo do exercício de 2016, diversos servidores dos órgãos e das entidades vinculadas realizaram, em diversas etapas, o Curso de Gestão de Riscos e Controles Internos ministrados pela CGU.

Associado ao Risco, no tocante a Integridade, por meio da Portaria nº 784, de 28 de abril de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União – CGU foi instituído o Programa de Fomento à Integridade Pública (PROFIP).

Conforme consta do Guia de Integridade Pública da CGU, Integridade “deve ser entendida como o conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo precípua: entregar os resultados esperados pela população de forma

adequada, imparcial e eficiente. “A corrupção impede que tais resultados sejam atingidos e compromete, em última instância, a própria credibilidade das instituições públicas.”

O Programa de Integridade consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, e deve ser desenvolvido a partir dos seguintes eixos fundamentais:

- I - comprometimento e apoio da alta direção;
- II - definição e fortalecimento de instâncias de integridade;
- III - análise e gestão de riscos;
- IV - estratégias de monitoramento contínuo.

O objetivo do programa é de orientar e capacitar os órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo Federal a implementar Programas de Integridade.

O Ministério aderiu ao PROFIP em 04/05/2016. No âmbito do Ministério já se encontra em operação um Grupo de Trabalho coordenado pelo AECI, com a participação da Corregedoria, da Comissão de Ética e da área de Planejamento Estratégico.

Diversas reuniões ao longo de 2016 ocorreram, visando formatar o modelo de Integridade do Ministério.

Assim, a proposta de criação do Comitê de Governança, Riscos, Integridade e Controle prevê a participação de todas as áreas finalísticas do Ministério com o apoio das áreas de apoio técnico e legal.

Esse comitê, que terá o caráter e as atribuições de ordem estratégica e tática, será formado pelo Ministro de Estado, juntamente com o Secretário-Executivo, os secretários nacionais e os subsecretários e será apoiado da seguinte forma:

No tocante a Riscos:

Serão criadas células específicas responsáveis pela Gestão de Riscos que farão o mapeamento operacional dos **riscos** de cada área específica, sendo atribuído a cada risco, um gestor responsável.

No tocante a Integridade:

O grupo que será formado pela Corregedoria, Ouvidoria, Assessoria Especial de Controle Interno e Comissão de ética será responsável por auxiliar na identificação dos riscos de Integridade em suporte as áreas operacionais e ao Comitê.

No tocante a Controle Interno:

As atividades de controle interno são inerentes a cada servidor/colaborador, ainda assim a Assessoria Especial de Controle Interno dará treinamentos e realizará ações de fomento às boas práticas de controle.

No tocante ao Planejamento Estratégico

A área responsável pelo gerenciamento do Planejamento Estratégico no MTPA dará o suporte necessário às ações do Comitê visando manter as ações de Governança associadas aos riscos sempre em consonância com o Planejamento Estratégico do Ministério.